



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 411/83

Dá denominação a Via Pública.

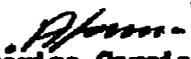
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua Marcos Rodrigues de Arruda a atual "Travessa G" no Bairro Santo Antônio, neste Município, a que se inicia em frente ao n.º 29 da "Rua G" e termina no n.º 80 da referida Travessa.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará a devida sinalização com a denominação estabelecida no artigo 1.º desta Lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos, SAAE, CEMIG e // TELEMIIG.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezassete (17) de novembro de 1983


José Américo Garcia

Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 08/11/83)

Assinaturas